**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 046/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 67/18 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **CONTRATANTE,** Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e **a CONTRATADA** empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 04.843.023/0001-19, situada nesta cidade na Rua Moraes e Castro, 203 – Salas 201 e 202 - Bairro Alto dos Passos, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Mendes do Valle Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 046.860.026.48, **assinam o presente Termo Aditivo ao** **Contrato nº 067/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA,**  de acordo com a justificativa de fls. 3454/3455**,** autorização através da **Resolução CA 052-20** (fl. 3546 da Concorrência nº 001/18),nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O **prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 067/2018** será aditado em mais **12 (doze) meses,** ficando prorrogado de 23 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de R$ 8.464.427,49 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 05 de outubro de 2020.

 André Borges de Souza Leonardo Mendes do Valle Gomes

 Diretor Presidente / CESAMA MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas 1) 2)